



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 469, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnico-científica com CEPEP - Centro de Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnico-científica com CEPEP - Centro de Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CNPJ. 41.605.932/0002-26 para atividades de pesquisa e extensão de universitários cursando cursos técnicos profissionalizantes, na forma da Lei.

Art. 2º - O Município não arcará, através do convênio celebrado, com as mensalidades devidas pelos universitários beneficiados, junto à instituição de ensino.

Art. 3º - A regulamentação das atividades a serem desenvolvidas, bem como o prazo de duração e valores globais serão regulamentados pelo convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 30 de
Agosto de 2013.


Odair José Mendes de Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL